

Ilm. Sr. Ar. Juiz dos Feitos da Fazenda

S. Vir. Curitiba, 6 de Junho de 1884

Ante. Allmandy

Diz a Fazenda Provincial, por seu procurador, alaire assignado, que Joaquim Maria de Jesus Laguna (Armt.) é devedor á mesma Fazenda pela quantia de tre mil cento e oitenta reis — constante da certidão junta n. 627 remetida á Procuradoria da Fazenda para promover a cobrança executivamente, por isso

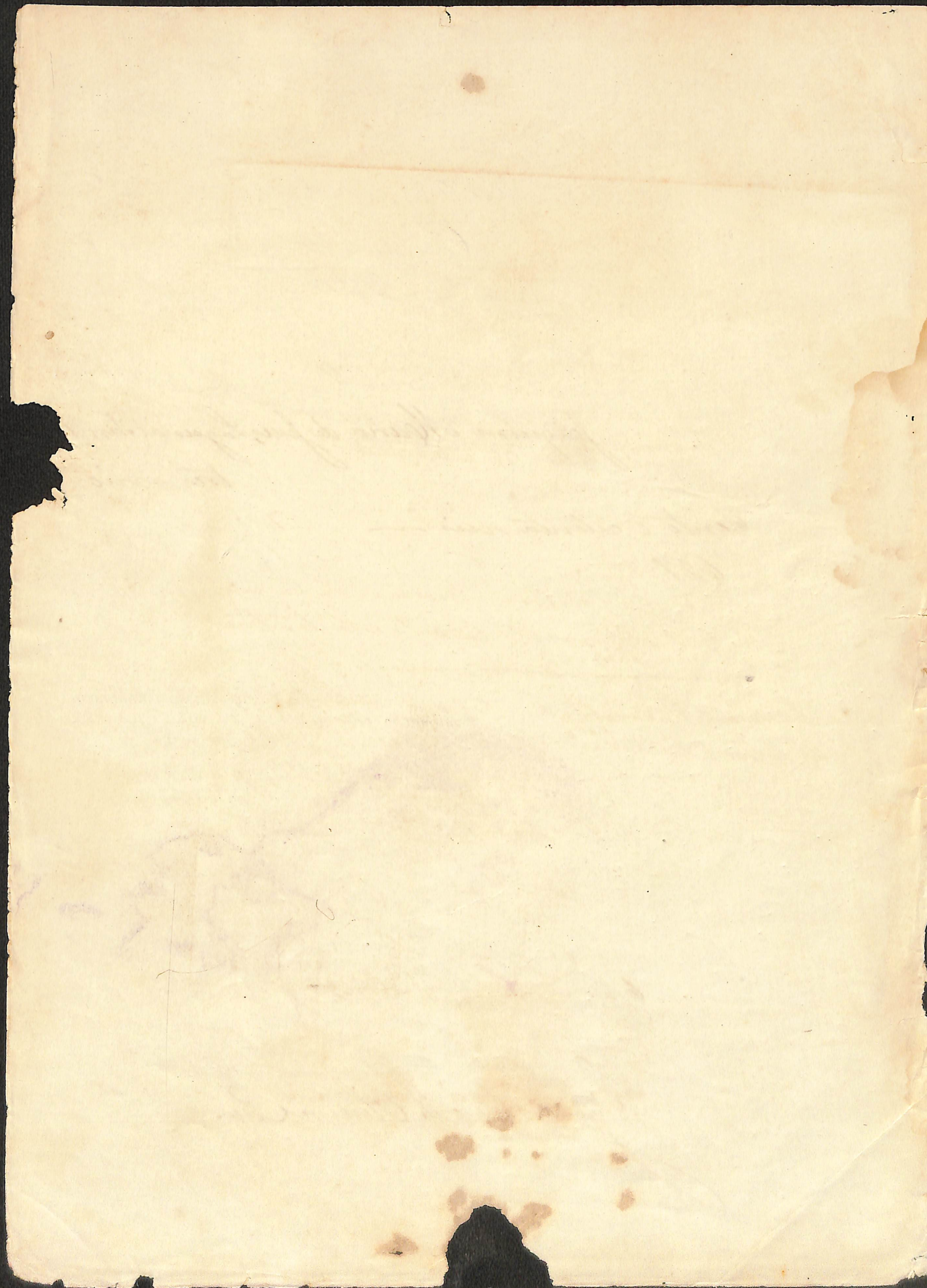
P. a V. S. se digne mandar passar mandado de intimação para dentro de 24 horas pagar sob pena de penhora pela referida quantia e custas até final, contra o supplicado ou quem mais de direito fôr, na fôrma da lei, sob pena de revelia.

E. R. M.

Desterro, 6 de Dezembro de 1884.

O Procurador Fiscal,

Sergio Nolasco de Oliveira Cav.



Lançamento a fls. 49

SEMESTRE



N. 227

Exercicio de 1883 a 1884

Imposto de Commercio

Imposto

Multa de 6 %

Total

\$ 000

\$ 180

\$ 180

Certifico que o Sñr. Joaquim Martin de Jesus
deve a quantia de trezentos e cinquenta
lançado pela casa n. da rua de importação de
como um licitante de importação de

M. A. P. S. L. em 8 de Maio de 1884

O LANÇADOR

João de Paula Pacheco do Rio

Recebi o imposto em de de 18

O ADMINISTRADOR

Dezembro 8 de Dezembro de 1884.

O Procurador Fiscal

Sergio Nolares de Oliveira.



